



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº603/99, DE 12 DE MAIO DE 1999.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A APROVAR O LOTEAMENTO "**RECANTO DO BOSQUE**", SITUADO NO PERÍMETRO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

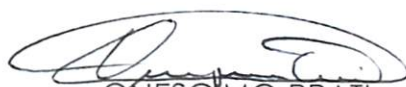
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a aprovar o **LOTEAMENTO "RECANTO DO BOSQUE"** situado no perímetro urbano de Campo Verde, sendo área desmembrada da Fazenda Vista Alegre, hoje de propriedade da **Prefeitura Municipal de Campo Verde**.

ARTIGO 2º - O Loteamento **RECANTO DO BOSQUE** está respaldado por projetos, traslado de escrita Pública, devidamente registrada, memorial descritivo, tudo de acordo com a legislação em vigor, que estão anexo e fazem parte integrante desta Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 12 de Maio de 1999.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

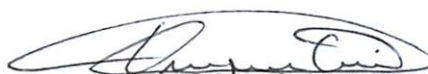




PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem
ressalvas ou emendas.


ONÉSIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de
Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local
de costume. Data Supra.


FERNANDO SCHROETER
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

